



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

PORTARIA 039/2023

CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n. 48/2022 que concede 30 (trinta) dias de férias a servidora.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 50/2022 que interrompeu o gozo das férias da servidora nos dias 05/09/2022, 12/09/2022 e 13/09/2022 e dos dias 20/09/2022 ao dia 04/10/2022, totalizando 18 dias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição de 18 (dezoito) dias de férias a Sra. **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, servidora pública deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de Procuradora Jurídica, pelo período compreendido entre o dia 14/08/2023 a 31/08/2023, referente a reposição dos períodos em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).



JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES